



Número: **0800323-79.2020.8.20.5161**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Baraúna**

Última distribuição : **11/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                    |                    | Procurador/Terceiro vinculado            |          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|----------|
| EDILEUZA VELOSO DA SILVA DIAS (AUTOR)                     |                    | LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)   |          |
| Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU) |                    | LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO) |          |
| Documentos                                                |                    |                                          |          |
| Id.                                                       | Data da Assinatura | Documento                                | Tipo     |
| 73172017                                                  | 13/09/2021 10:12   | <a href="#">Despacho</a>                 | Despacho |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Vara Única da Comarca de Baraúna  
Avenida Jerônimo Rosado, S/N, Centro, BARAÚNA - RN - CEP: 59695-000

Processo: 0800323-79.2020.8.20.5161

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: EDILEUZA VELOSO DA SILVA DIAS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**DESPACHO**

Apesar dos autos terem vindo conclusos para julgamento, saliento que o feito já se encontra sentenciado, tendo este Juízo julgado improcedente a pretensão autoral - id nº 71958086.

Assim, face decurso do prazo recursal de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado do *decisum* de id nº 71958086 e, em seguida, archive-se o processo com baixa na distribuição.

Expedientes necessários a cargo da Secretaria Judiciária.

Cumpra-se.

BARAÚNA/RN, 13 de setembro de 2021.

**ANDRESSA LUARA HOLANDA ROSADO FERNANDES**

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

